



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **EDITAL VRE Nº 04/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA FUNCAP PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Edital Nº. 09/2021, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC).

#### **1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO**

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva para receber os benefícios de bolsa decorrente do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Edital Nº. 09/2021, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, das Turmas do Curso de Mestrado, que se enquadrem no item 3 deste edital.

#### **2. DA BOLSA**

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Edital Nº. 09/2021 – da FUNCAP.

2.2 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Bolsas Novas Mestrado</b>
Mestrado em Saúde Coletiva	2

2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.4. O valor da bolsa é fixado anualmente pela FUNCAP.

2.5 O prazo de vigência da bolsa é fixado pela FUNCAP.

2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculado no Mestrado em Saúde Coletiva.

II. Ter dedicação **integral** às atividades do Programa de Pós-Graduação. Para fins de comprovação da dedicação integral às atividades do programa e pós-graduação:

a) A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal;

b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração;

c) Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá;

d) A concessão da bolsa a qualquer empregado da iniciativa privada estará condicionada ao afastamento integral por todo o período do curso, comprovado por declaração que ateste o prazo de seu afastamento e sua finalidade, devidamente assinada pelo(a) representante legal da empresa empregadora.

III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP.

IV. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

3.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II- Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III- Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);

IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **22/03/2022 a 25/03/2022**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II).
- c) Histórico Escolar do curso de Mestrado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2022.1.
- d) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2017/2018/2019/2020/2021, conforme listado no ANEXO III.
- e) Declaração sem vínculo empregatício ou de afastamento sem remuneração.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será composta de duas etapas: análise curricular e análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (curriculum lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>DESEMPENHO ACADÊMICO:</b>	<b>4</b>
- Docência	2 (0,5 por semestre)



- Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA:</b>	<b>6</b>
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 por artigo

5.4 A segunda etapa contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 5
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGSC, como bolsista	0 a 3

5.5 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão composta pelo representante da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, um representante docente e um representante discente do respectivo Programa.

5.6 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 28/03/2022.

6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia 01/04/2022 e entregar na FUNCAP até as 17h do dia 05/04/2022.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **7. INFORMAÇÕES**

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail ([secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br)) ou ligar para o número (85) 3477-3139 ou 3477-3285.

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**ANEXO I - EDITAL VRE Nº 04/2022**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº XX/2022 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento:     /     /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**ANEXO II - EDITAL VRE Nº 04/2022**

**FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

<b>Linha de pesquisa:</b>
<b>1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)</b>
<b>2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)</b>
<b>3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar integralmente ao PPGSC – até 10 linhas)</b>

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
ENSINANDO E APRENDENDO

**ANEXO III - EDITAL VRE Nº 04/2022**

**Tabela de Avaliação Curricular**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

<b>DESEMPENHO ACADÊMICO (2017 a 2021)</b>			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA (2017 a 2021)</b>			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 x		
<b>TOTAL</b>			

Nota da Avaliação Curricular: \_\_\_\_\_

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: \_\_\_\_\_

Nota Final: \_\_\_\_\_

Classificação do Candidato: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) Geral da Pós-Graduação**

**Coordenador(a) do Programa**

**Representante Docente do Programa**

**Representante Discente do Programa**

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE